

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
5/2024

Responsável pela Edição
CLAUDEMIR GIRAO RODRIGUES

Data de Criação
17/09/2024 12:31

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de locação de Painéis de LED para o Exercício Guardião Cibernético 6.0.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Inexistência de interesse da empresa vencedora do certame em celebrar o contrato.	Não realização da contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	1

Impactos

- Atraso no processo licitatório.
- Impossibilidade de realizar a contratação.

Ações Preventivas

P-01	Identificar e validar requisitos junto ao demandante			Responsável: REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA	DE
P-02	Delimitar o escopo da contratação e validar junto ao demandante..			Responsável: REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA	DE

Ações de Contingência

C-01	Comunicar todas as partes interessadas			Responsável: REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA	DE
C-02	Revisar os artefatos da contratação			Responsável: REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA	DE
C-03	Reiniciar o processo de contratação, se necessário			Responsável: REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA	DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência de recursos orçamentários financeiros	Atraso na liberação de recurso. Impossibilidade de realizar a contratação da prestação de serviço	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

- Atraso ou impossibilidade de efetuar a contratação.
- Impossibilidade de realizar os exercícios previstos no EGC 6.0.

Ações Preventivas

P-01	Registrar a demanda nos instrumentos adequados de planejamento institucional			Responsável: REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA	DE
P-02	Realizar alinhamento com a área de Planejamento e Orçamento para que os recursos estejam disponíveis em momento oportuno.			Responsável: REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA	DE

Ações de Contingência

C-01	Comunicar todas as partes interessadas.			Responsável: REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA	DE
C-02	Buscar a liberação dos recursos para a continuidade do processo			Responsável: REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA	DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado.	Pesquisa de mercado realizada de forma inadequada. Alto.	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

- Impossibilidade de realizar os exercícios previstos no EGC 6.0.

Ações Preventivas

P-01	Revisar a pesquisa de mercado.			Responsável: REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA	DE
------	--------------------------------	--	--	---------------------------------	----------	----

P-02	Validar os novos orçamentos com os preços praticados no mercado.					Responsável: REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS
Ações de Contingência						
C-01	Refazer pesquisa de mercado.					Responsável: REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS
C-02	Identificar/analisar os problemas e promover os ajustes necessários, se possível.					Responsável: REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falência da CONTRATADA	da Não entrega dos equipamentos alugados no período determinado.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	1
Impactos						
1	A contratação não será efetuada.					
Ações Preventivas						
P-01	Prever condições de habilitação para empresas interessadas em participar do processo.					
Ações de Contingência						
C-01	Convocação da segunda colocada se possível for.					
C-02	Identificar/analisar os problemas e promover os ajustes necessários, se possível.					
Responsável: REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência de documentação necessária para a homologação do certame.	Empresa não estar em conformidade fiscal adequada.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Impossibilidade de contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Prever condições de habilitação para empresas interessadas em participar do processo.					
P-02	Realizar a pesquisa de mercado em diversas fontes, a fim de evitar erros.					
Responsável: REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS						
Ações de Contingência						
C-01	Convocação da segunda colocada se possível for.					
Responsável: REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Sub/hiper dimensionamento da quantidade de Painéis de LED em relação quantitativo necessário.	Falha no levantamento de Painéis de LED necessário pelo EGC 6.0.	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Falta de materiais e/ou equipamentos.					
2	Subutilização dos materiais e/ou equipamentos.					
Ações Preventivas						
P-01	Prever o crescimento das demandas de forma mais acurada.					
P-02	Realizar a pesquisa de mercado em diversas fontes, a fim de evitar erros.					
Responsável: REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS						
Ações de Contingência						
C-01	Preparar um novo termo de referência com os materiais e/ou equipamentos adicionais necessários para atender a nova demanda.					
C-02	Realizar um novo processo licitatório.					
Responsável: REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Problemas no funcionamento dos Painéis de LED.	Painéis entregues em mal estado de conservação.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	1
Impactos						
1	Impossibilidade da realização do EGC 6.0 como previsto.					
Ações Preventivas						
P-01	Prever no contrato de aquisição muitas para o fornecedor caso não atenda aos critérios de integração.					
Ações de Contingência						
C-01	Realizar as adequações técnicas necessárias para a perfeita integração.					
Responsável: REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Entrega parcial do serviço contratado.	Falha na entrega do objeto pela contratada Impacto negativo nos EGC 6.0.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	1
Impactos						
1	Falta de materiais e/ou equipamentos.					
2	Subutilização dos materiais e/ou equipamentos.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar descrição clara e precisa do quantitativo dos notebooks a serem alugados no TR.		Responsável:	REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA DE	
P-02	Prever no contrato as penalidades para o fornecedor, caso entregue Painéis de LED não atendam a quantidade estabelecida no TR.		Responsável:	REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA DE	
Ações de Contingência						
C-01	Substituir o componente que esteja prejudicando o funcionamento ou descumprindo a especificação técnica preestabelecida.		Responsável:	REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA DE	
C-02	Realizar as adequações técnicas necessárias para cumprimento da especificação solicitada.		Responsável:	REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA DE	


Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Durante o EGC 6.0, risco de danificar um o u m a i s participantes do EGC 6.0 e pela equipe de equipamentos por apoio. negligência.	Manuseio inadequado por parte dos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Impossibilidade da realização do EGC 6.0 como previsto.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitar a equipe técnica que estiver recebendo o material para que sejam realizadas as melhores práticas no manuseio e operação dos Painéis de LED.		Responsável:	REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA DE	
Ações de Contingência						
C-01	Realocar internamente, equipamentos de TIC para suprir um possível desfalque no quantitativo previsto.		Responsável:	REGINALDO MEDEIROS	SOBREIRA DE	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 SANDERSON MALTA DE SOUZA
 Data: 26/09/2024 14:49:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDERSON MALTA DE SOUZA

Requisitante


**REGINALDO SOBREIRA
 DE
 MEDEIROS:10022225757**

Assinado de forma digital por
 REGINALDO SOBREIRA DE
 MEDEIROS:10022225757
 Dados: 2024.09.26 13:55:12
 -03'00'

REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS

Integrante Técnico

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
 DEJACIR FIRMINO DE PAULA JUNIOR
 Data: 26/09/2024 14:08:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEJACIR FIRMINO DE PAULA JUNIOR

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
13/2024	160745	Concluída	CLAUDEMIR GIRAO RODRIGUES

Título: Locação de Painéis de LED para o Exercício Guardião Cibernético 6.0

Observações: Contratação de serviços Locação de Painéis de LED para o Exercício Guardião Cibernético 6.0, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 13 a 18 de outubro de 2024.

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 35.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	UNIDADE	4	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,5970%
R\$ 6.750,0000	R\$ 8.562,5000	R\$ 8.750,0000	Desvio Padrão: 1.164,2460
Método de cálculo adotado: Menor Preço			
Método de cálculo adotado: Menor Preço			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Pró Palco Locação e Logística - Fornecedor	4		R\$ 10.000,0000	12/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

10.883.142/0001-06

Endereço Eletrônico

<https://www.instagram.com/propalcolocacao/tagged/>

Data da Cotação

12/09/2024

Hora da Cotação

11:09

Validade da Cotação

12/10/2024

Contato

eusanpalcos@gmail.com / (61) 98407-8948

Informações Adicionais

Locação e instalação de 24 m² de Pannel de LED P3mm, para montagem de 02 (duas) telas no tamanho 6x2 m (12 m² cada) nas instalações da Escola Superior de Defesa. Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento por 4 dias (entre 14 e 17 Outubro).

Anexos

Orçamento Pró Palco.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Pró Vídeo Locação e Eventos Ltda-ME - Fornecedor	4		R\$ 6.750,0000	23/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

13.542.814/0001-08

Data da Cotação

23/09/2024

Contato

provideolocacao@gmail.com / (61) 99283-5888

Anexos

Conversa de email - Pro Vídeo.pdf, Orçamento Pro Vídeo.pdf

Endereço Eletrônico

<https://provideolocacao.com.br/contato.aspx>

Hora da Cotação

11:15

Validade da Cotação

23/10/2024

Informações Adicionais

Locação e instalação de 24 m² de Pannel de LED P3mm, para montagem de 02 (duas) telas no tamanho 6x2 m (12 m² cada) nas instalações da Escola Superior de Defesa. Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento por 4 dias (entre 14 e 17 Outubro).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Kapsula Eventos - Nathânia Monteiro Cavalcante de Jesus - Fornecedor	4		R\$ 8.750,0000	12/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

39.376.826/0001-95

Data da Cotação

12/09/2024

Contato

kapsulaeventos@gmail.com.br / (61) 98277-4247

Anexos

Orçamento Kapsula.pdf, Conversa de email - Kapsula.pdf

Endereço Eletrônico

<https://kapsulaeventos.com/>

Hora da Cotação

11:21

Validade da Cotação

12/10/2024

Informações Adicionais

24 m² de painel de LED P3mm, para montagem de (02) duas telas no tamanho 6x2m (12m² cada). Incluindo: estrutura de sustentação box Q 15, notebook e operador e todo cabeamento necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	RDK Degravações e Eventos - Anderson Macedo - Fornecedor	4		R\$ 8.750,0000	25/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

15.333.845/0001-76

Data da Cotação

25/09/2024

Contato

anderson.mac.rocha@gmail.com (61) 99232 4264

Anexos

Proposta Comercial RDK-ESD Eventos 14 a 17-10-2024.pdf

Endereço Eletrônico

<http://www.rdkeventos.com>

Hora da Cotação

18:47

Validade da Cotação

25/10/2024

Informações Adicionais

24 m2 de painel de LED P3mm, para montagem de (02) duas telas no tamanho 6x2m (12m2 cada). Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, computador, cabos necessários e operador. 6 m2 de painel de LED P3mm, para montagem de uma tela no tamanho 3x2m (6m2). Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, computador, cabos necessários e operador.

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados**Menor Preço**

R\$ 2.000,0000

Média

R\$ 2.781,2500

Mediana

R\$ 2.937,5000

Coeficiente de Variação: 17,5151%

Desvio Padrão: 487,1393

Maior Preço: R\$ 3.250,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Pró Video - WILSON ALVES DE FREITAS - Fornecedor	4		R\$ 2.000,0000	23/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

13.542.814/0001-08

Endereço Eletrônicowww.provideolocacao.com.br / (61) 99283-5888**Data da Cotação**

23/09/2024

Hora da Cotação

10:00

Validade da Cotação

23/10/2024

Contato

provideolocacao@gmail.com - 61 - 992835888

Informações Adicionais

Locação e instalação de 6 m² de Pannel de LED P3mm, para montagem de 01 (uma) tela no tamanho 3x2 m (6 m²) nas instalações da Escola Superior de Defesa. Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento por 4 dias (entre 14 e 17 Outubro).

Anexos

Orçamento Pro Video.pdf, Conversa de email - Pro Video.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Pró Palco Locação e Logística - Fornecedor	4		R\$ 3.250,0000	12/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

10.883.142/0001-06

Endereço Eletrônico<https://www.instagram.com/propalcolocacao/>**Data da Cotação**

12/09/2024

Hora da Cotação

10:38

Validade da Cotação

12/10/2024

Contato

eusanpalcos@gmail.com / (61) 98407-8948

Informações Adicionais

Locação e instalação de 6 m² de Pannel de LED P3mm, para montagem de 01 (uma) tela no tamanho 3x2 m (6 m²) nas instalações da Escola Superior de Defesa. Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento por 4 dias (entre 14 e 17 Outubro).

Anexos

Orçamento Pró Palco.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Kapsula - Nathânia Monteiro Cavalcante de Jesus - Fornecedor	4		R\$ 3.125,0000	12/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

39.376.826/0001-95

Data da Cotação

12/09/2024

Contato

kapsulaeventos@gmail.com.br / (61) 98277 4247

Anexos

Orçamento Kapsula.pdf, Conversa de email - Kapsula.pdf

Endereço Eletrônico

<https://kapsulaeventos.com/>

Hora da Cotação

10:50

Validade da Cotação

12/11/2024

Informações Adicionais

Locação e instalação de 6 m² de Painel de LED P3mm, para montagem de 01 (uma) tela no tamanho 3x2 m (6 m²) nas instalações da Escola Superior de Defesa. Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento por 4 dias (entre 14 e 17 Outubro).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	RDK Degrações e Eventos LTDA-ME - Anderson Macedo - Fornecedor	4		R\$ 2.750,0000	25/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

15.333.845/0001-76

Data da Cotação

25/09/2024

Contato

anderson.mac.rocha@gmail (61) 3627-8349 / (61) 9 9232-4264

Anexos

Proposta Comercial RDK-ESD Eventos 14 a 17-10-2024.pdf

Endereço Eletrônico

<http://www.rdkeventos.com>

Hora da Cotação

18:59

Validade da Cotação

25/10/2024

Informações Adicionais

24 m² de painel de LED P3mm, para montagem de (02) duas telas no tamanho 6x2m (12m² cada). Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, computador, cabos necessários e operador. 6 m² de painel de LED P3mm, para montagem de uma tela no tamanho 3x2m (6m²). Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, computador, cabos necessários e operador.

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

1 - FINALIDADE

1.1 O presente relatório tem por finalidade apresentar os procedimentos adotados em relação à pesquisa de mercado realizada para propiciar a avaliação do custo, pela Administração, para a contratação de serviço de locação de Painéis de LED para o Exercício Guardião Cibernético 6.0, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência constante no processo e em cumprimento ao que determina a Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2. OBJETO

2.1 Contratação de serviço de locação de Painéis de LED para o Exercício Guardião Cibernético 6.0.

2.2 O objeto da pesquisa de mercado, constante do presente relatório, pode ser descrito conforme abaixo:

Item	Descrição/Especificação	CATSER	UND	Quant
	Locação e instalação de 24 m ² de Painel de LED P3mm, para montagem de 02 (duas) telas no tamanho 6x2 m (12			

1	m ² cada) nas instalações da Escola Superior de Defesa. Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento. Necessário operador na posição durante o funcionamento do Evento	13757	Und	4
2	Locação e instalação de 6 m ² de Painel de LED P3mm, para montagem de 01 (uma) tela no tamanho 3x2 m (6 m ²) nas instalações da Escola Superior de Defesa. Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento. Necessário operador na posição durante o funcionamento do Evento	13757	Und	4

3 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1 A presente pesquisa de preços foi realizada no período de 10 a 24 de setembro de 2024.

4 - METODOLOGIA APLICADA

4.1 O valor de referência foi aferido por meio de:

() Mediana () Média (X) Menor Preço () Outra: _____

4.2 Foi adotado menor preço como metodologia da pesquisa, com a finalidade de alcançar o valor mais justo para a aquisição, sem prejudicar nem limitar a competitividade entre os fornecedores que participarão do processo licitatório.

4.2.1 A metodologia utilizada foi a de menor preço dos valores obtidos na pesquisa, com exclusão e a não consideração dos preços inexequíveis, inconsistentes, discrepantes e excessivamente elevados.

4.2.2 Tal metodologia foi aplicada com a intenção de estimar um valor que reflita a realidade do mercado atual, considerando as possíveis variáveis, visando sempre a economicidade e a competição.

4.2.3 Tendo em vista a larga variação entre os preços encontrados e a dificuldade de se formar uma “cesta de preços”, optou-se pelo uso do menor preço para a formação dos preços de referência.

5 – FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços priorizando os parâmetros dos incisos I, II e III, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 - SEGES/ME, de 07 de julho de 2021.

5.1.1 Item 01 e 02.

() I - Sistema de Registro de Preços, disponível no endereço eletrônico: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>, desde que as compras refiram-se as aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Não foi utilizado os resultados apresentados nas pesquisas publicada no Sistema de Registro de Preços, disponível no endereço eletrônico: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa> devido à sua quase totalidade de processos eletrônicos se tratarem de compras em esferas estaduais e municipais, não sendo o objeto desse certame.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Não foi utilizado os resultados apresentados nas pesquisas de outros entes públicos no período de até 1 ano devido à sua quase totalidade de processos eletrônicos se tratarem de compras em esferas estaduais e municipais, não sendo o objeto desse certame.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

Não foi utilizado os resultados apresentados nas pesquisas de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo por não encontrar site que faça tal serviço. Todos, sem exceção dos sites tratando sobre locação de painéis de LED sempre direcionam para o contato direto com o fornecedor.

(X) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

6 – JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

6.1 A equipe de planejamento da contratação, em conjunto com a equipe de pesquisa de preços, utilizou todos os parâmetros possíveis para realizar a presente pesquisa de preço.

6.1.1 Certificamos que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe 4 de 5 sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

6.1.2 Ainda de acordo com o Art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

6.1.2.1 Foi designado o 1º Sgt REGINALDO **SOBREIRA** DE MEDEIROS, Identidade Militar nº 011485135-5, como agente responsável pela pesquisa de preços, por conhecer as especificidades do objeto a ser licitado/adquirido.

6.1.2.2 Considerando o §1º do Art. 5 da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, contudo, face a particularidade do item, suas especificidades técnicas e ao processos eletrônicos serem no âmbito Estadual e Federal, gerou-se uma grande dificuldade de encontrar nos sistemas oficiais do governo, contratos contendo quantidade similar à que se deseja adquirir, tornando-se inviável estabelecer o exato valor do objeto da contratação, em conformidade com o caso concreto.

6.1.2.3 Considerando os parâmetros previstos no inciso III do Art. 5 da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, também foram encontradas dificuldades de utilizar nesta pesquisa de preços dados colhidos em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, como método para obtenção do preço estimado, devido a especificidade da contratação sempre éramos encaminhados para contato direto com o fornecedor, que é a próxima forma de pesquisa a ser abordada.

6.1.2.4 Considerando os parâmetros previstos no inciso IV do Art 5 da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, foram encontradas propostas diretas com 4 fornecedores, dando base para a pesquisa, obtendo o menor preço dos valores para a cotação do processo eletrônico.

6.1.2.5 Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, o menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

6.1.2.6 Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6.1.2.7 Os preços inexequíveis, inconsistentes, discrepantes e excessivamente elevados foram excluídos e não compõem a lista de valores apurados para a obtenção do Menor Preço dos valores referenciais.

6.1.3 Isso posto, visando o cumprimento do Plano de Contratação Anual e o atendimento das necessidades expressas no Documento de Formalização de Demanda que originou o planejamento da contratação em questão, achou-se por bem, salvo melhor juízo, concluir o Relatório de Pesquisa de Preços e dar continuidade ao processo de aquisição.

6.1.4 A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio da realização de dispensa de licitação.

6.2 Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizado o inciso IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA n# 65/2021–SEGES/ME como fontes de consulta, chegou-se aos valores indicados a seguir:

6.2.1 Item: 01.

6.2.1.1 N° CATSER: 13757.

6.2.1.2 Descrição do material/equipamento: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM.

6.2.1.3 Metodologia utilizada para a classificação dos preços: MENOR PREÇO.

6.2.1.4 Valor referencial apurado: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

6.2.2 Item: 02.

6.2.2.1 N° CATSER: 13757.

6.2.2.2 Descrição do material/equipamento: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM.

6.2.2.3 Metodologia utilizada para a classificação dos preços: MENOR PREÇO.

6.2.2.4 Valor referencial apurado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

6.3 Para obter os valores de referência utilizou-se o MENOR PREÇO conforme preceitua o artigo 6º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 65 - SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, que dispõe:

6.3.1 Artigo 6º “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.” Grifo meu.

6.4 Portanto, declaro que os preços obtidos por meio do MENOR PREÇO.

6.5 Essas pesquisas refletem fielmente a realidade dos preços de mercado atualmente praticados no período em que foram realizadas.

7 – ANEXOS

7.1 A documentação comprobatória, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa ao presente relatório.

SANDERSON MALTA DE SOUZA



Documento assinado digitalmente

SANDERSON MALTA DE SOUZA

Data: 03/10/2024 10:51:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Requisitante

REGINALDO SOBREIRA

Assinado de forma digital por

DE

REGINALDO SOBREIRA DE

MEDEIROS:10022225757

MEDEIROS:10022225757

Dados: 2024.10.03 11:10:15 -03'00'

REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente



DEJACIR FIRMINO DE PAULA JUNIOR

Data: 03/10/2024 11:05:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEJACIR FIRMINO DE PAULA JUNIOR

Integrante Administrativo

Despacho: Reconheço e APROVO o presente Relatório de Pesquisa de Preço segundo assessoria da equipe de planejamento da contratação, afastando a hipótese do §2º do Art. 80 do Decreto Lei n 200/67.

Documento assinado digitalmente



VICTOR HUGO PAIVA COELHO

Data: 03/10/2024 15:16:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR HUGO PAIVA COELHO

Autoridade competente

Relatório emitido em 03/10/2024 10:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64202.005302/2024-66

2. Descrição da necessidade

O Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber), subordinado ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), conduzirá no mês

A presente contratação de serviço de locação de painéis de LED tem o intuito de proporcionar alta visibilidade aos avisos, propaga

A Seção de Materiais do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, também subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).
Da destinação do Serviço: O Serviço a ser contratado destinar-se-á ao seguinte propósito:

- Melhor visualização dos informativos, contendo avisos referente ao exercício em questão, dando assim maior suporte na comunica

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Defesa Cibernética (Adjunto da DTIC)	Dejacir Firmino de Paula Junior
Chefe da Divisão Administrativa do ComDCiber - Requisitante	Sanderson Malta de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o serviço a ser fornecido e que a empresa contratada se torne a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica.

- Esta contratação não possui caráter continuado;
- A empresa contratada deverá ter experiência comprovada no fornecimento do serviço de locação e montagem de Painéis de LED como constantes do Termo de Referência;
- A entrega dos equipamentos, montagem e teste deverão ocorrer até o dia 13 de outubro de 2024 às 12:00, nas instalações onde ocorrerá o EGC 6.0, Escola Superior de Defesa – ESD, localizado St. de Mansões Dom Bosco 4 - Jardim Botânico, Brasília – DF, 71686-900.
- Deverá ser encaminhado ao final de cada atendimento realizado e ao término com a solução do chamado aberto, relatório descrevendo todas as atividades realizadas;
- Os Painéis de LED poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- O Centro de Desenvolvimento de Sistemas, reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;
- Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5. Levantamento de Mercado

A solução consiste na Contratação de serviço de locação de Painéis de LED para o Exercício Guardião Cibernético 6.0, evento realizado pelo ComDCiber pelo período compreendido entre 14 /10/2024 e 18/10/2024.

Para tanto, foram consideradas três possíveis soluções e suas implicações aplicadas às demandas e especificidades deste Comando e suas OMDS. As soluções são:

a) Realização da contratação direta, ou seja, Licitação dispensável.

Nessa situação, a administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 75 da Lei nº 14.133, especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser dispensável. A administração avaliou a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação. Sendo a decisão mais adequada. Uma vez que, a contratação é de extrema urgência por não possuir tal material para montagem, podendo assim impossibilitar o acontecimento do EGC 6.0;

b) Realização da contratação por meio da adesão a Atas de Registro de Preço como Unidade Não Participante.

A solução em questão não é a mais adequada, tendo em vista que em reunião de planejamento do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para o ano 2024 foi verificada a necessidade em comum das Unidades Participantes e estabelecido no Plano de Contratações Anuais o calendário para ocorrer a Licitação por pregão eletrônico SRP;

c) Abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para locação do material em questão.

A solução em questão demandará um tempo além do necessário para a execução do EGC 6.0, não sendo a mais viável.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão de contratação de prestação de serviço, consistirá na locação do item mencionado por meio da abertura de processo de dispensa de licitação na própria Instituição de locação do material em questão.

A descrição da solução como um todo visa à seleção de propostas para contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para locação de Painéis de LED para o Exercício Guardião Cibernético 6.0.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD DIÁRIAS
1	24 m ² de Pannel de LED P3mm, para montagem de 02 (duas) telas no tamanho 6x2 m (12 m ² cada). Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e operador e todo cabeamento necessário.	13757	UND	4

2	6 m ² de Pannel de LED P3mm, para montagem de 01 (uma) tela no tamanho 3x2 m (6 m ²). Incluindo estrutura de sustentação box Q 15, notebook e operador e todo cabeamento necessário.	13757	UND	4
---	---	-------	-----	---

O Exercício Guardião Cibernético 6.0 contará com uma média de 450 participantes. A distribuição dos Painéis de LED seguirá uma lógica que visa otimizar o uso dos equipamentos e garantir a participação ativa de todos os participantes.

Os Painéis de LED, a estrutura Q 15, toda a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento e os notebooks para operação dos painéis serão alugados do dia 14/10/2024 até o dia 17/10/2024, estando de posse do CDS pelo período de 6 dias, contando com a montagem que ocorrerá no dia 13/10/24 até as 12 horas nas dependências da ESD, onde ocorrerá o EGC 6.0, e desmontagem poderá ocorrer assim que terminar o Exercício, após as 17:30 do dia 17/10/24 até as 12:00 do dia 18/10/2024. Já o operador necessita apenas estar presente no evento propriamente dito, do dia 14 ao 17, das 08 às 17 horas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	24 m ² de Pannel de LED P3mm, para montagem de 02 (duas) telas no tamanho 6x2 m (12 m ² cada). Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e operador e todo cabeamento necessário.	UND	4	R\$ 6.750,00	R\$ 27.000,00
2	6 m ² de Pannel de LED P3mm, para montagem de 01 (uma) tela no tamanho 3x2 m (6 m ²). Incluindo estrutura de sustentação, notebook e operador e todo cabeamento necessário.	UND	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 35.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um modelo de item a ser licitado onde um a utilização de um coopera diretamente no funcionamento do outro, e visando um valor de aquisição mais competitivo, não será realizado o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a realização da contratação de prestação de serviço no processo em tela, não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente necessidade está em consonância com o previsto no Plano de Gestão do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, amparado no Objetivo Estratégico Organizacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender de forma integral a demanda do Centro de Desenvolvimento de Sistemas nas prestação do serviço para a execução do Exercício Guardião Cibernético 6.0 no que se refere a locação dos painéis de LED.

Pretende-se ainda:

- Gerar economicidade para a Administração; e
- Realizar de forma eficiente e oportuna a execução dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Com finalidade de atingir os objetivos propostos por este ETP, deve ser elaborado o Termo de Referência e a abertura de processo de dispensa de licitação com a finalidade de estabelecer a correta descrição e forma que se dará a contratação da prestação de serviço. A equipe de planejamento deve, ainda, auxiliar o pregoeiro durante a realização do processo, principalmente quanto às especificações, quantidades e características.

O setor demandante será o responsável pelo acompanhamento dos empenhos, bem como pelo acompanhamento da prestação do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços pretendidos, não possui nenhum impacto ambiental significativo.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 SANDERSON MALTA DE SOUZA
Data: 03/10/2024 10:51:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDERSON MALTA DE SOUZA

Requisitante

REGINALDO
SOBREIRA DE
MEDEIROS:10022225
757

Assinado de forma digital
por REGINALDO SOBREIRA
DE MEDEIROS:10022225757
Dados: 2024.10.03 11:11:12
-03'00'

REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS

Integrante Técnico



Documento assinado digitalmente

DEJACIR FIRMINO DE PAULA JUNIOR

Data: 03/10/2024 11:05:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEJACIR FIRMINO DE PAULA JUNIOR

Integrante Administrativo

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Comprovamos que o serviço ofertado pela _____, o Objeto previsto no Processo Eletrônico nº 160745/000036/2024 para a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Painéis de LED para o Exercício Guardião Cibernético que consta na tabela abaixo foi executado a contento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	24 m ² de Painel de LED P3mm, para montagem de (02) duas telas no tamanho 6x2 m (12 m ² cada). Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e operador e todo cabeamento necessário.	UND	4 Diárias
2	6 m ² de Painel de LED P3mm, para montagem de 01 (uma) tela no tamanho 3x2 m (6 m ²). Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e operador e todo cabeamento necessário.	UND	4 Diárias

EMPRESA _____

CNPJ _____

NOME _____ DO _____ RESPONSÁVEL

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

NOME _____

ASSINATURA _____

Brasília – DF, _____ de _____ de 2024.

OBS.: Os campos acima devem ser preenchidos em letra de forma ou digitalmente. É indispensável o preenchimento do CNPJ.

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	160745-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CLAUDEMIR GIRAO RODRIGUES	03/10/2024 10:12 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		64202.005302/2024-66

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços Locação de Painéis de LED para o Exercício Guardião Cibernético 6.0, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 13 a 18 de outubro de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação e instalação de 24 m ² de Pannel de LED P3mm, para montagem de 02 (duas) telas no tamanho 6x2 m (12 m ² cada) nas instalações da Escola Superior de Defesa. Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento. Necessário operador na posição durante o funcionamento do Evento	13757	UNIDADE	4	R\$ 6.750,00	R\$ 27.000,00
2	Locação e instalação de 6 m ² de Pannel de LED P3mm, para montagem de 01 (uma) tela no tamanho 3x2 m (6 m ²) nas instalações da Escola Superior de Defesa. Incluindo: estrutura de sustentação box Q15, notebook e todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento. Necessário operador na posição durante o funcionamento do Evento	13757	UNIDADE	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Total.....						R\$ 35.000,00

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. Este Termo de Referência e o Aviso de contratação oferecem os detalhes das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. Descrição da solução

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de expandir a infraestrutura de trabalho computacional durante o exercício, garantindo que todas as equipes do Exercício Guardião Cibernético 6.0 tenham acesso a informação, aviso diários, instrução e propaganda positiva da força, fundamental na realização de suas atividades, fomentando a colaboração entre o governo, as Forças Armadas, o setor privado e a academia, possibilitando a troca de informações e o desenvolvimento de soluções conjuntas para os desafios da segurança cibernética.

3.2 A Seção de Material do CDS tem a atribuição de prover a infraestrutura de TI necessária para a locação de Painéis de LED, bem como os meios audiovisuais solicitados. Durante a execução do EGC 5.0 observou-se a necessidade da contratação dos itens citados acima com o intuito de atender as novas necessidades que a edição 6.0 possui.

3.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2022 e em consonância com o Estratégica 3.1.2.3 do PEE 2024-2027 conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
3.	Aprimorar A Atuação No Espaço Cibernético, Com Liberdade De Ação Estratégia
3.1	Indução à estruturação do Setor Estratégico Cibernético Ação Estratégica
3.1.2	Implantar o Setor Cibernético no Exército Iniciativa Estratégica
3.1.2.3	Ampliar a estrutura de pesquisa cibernética

3.5 Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Requisitos de Negócio:

4.2 A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.2.1. A empresa contratada deverá garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos de forma a fim de evitar inoperância durante o ECG 6.0.

4.2.2 Deverão ser respeitados o prazo de entrega sem atraso a fim de não prejudicar o andamento do exercício.

4.2.3 Deverão ser entregues os Painéis de LED, a estrutura Q 15, o notebook para operação dos painéis e toda a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento dos painéis no prazo estabelecido no ETP, anexo deste TR.

Requisitos de Capacitação:

4.3. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais:

4.4 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção:

4.5A CONTRATADA é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.6 Não será necessária manutenção preventiva, devido ao curto período da contratação;

4.7 A CONTRATADA deverá possuir equipamentos sobressalentes para manutenções corretivas.

4.8 Devido a urgência do andamento do ECG 6.0, o prazo para substituição dos equipamentos é de no máximo 04 horas a partir do momento da solicitação.

Requisitos Temporais:

4.9 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente até o dia 13 de outubro de 2024, com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, e o Termo de Recebimento Definitivo após validação do pleno funcionamento de todos os equipamentos entregues pelo(a) responsável, pelo acompanhamento e/ou Equipe de Gestão do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Requisitos de Segurança e Privacidade:

4.10 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

4.10.1 A CONTRATADA deverá exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.

4.10.2 A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente prestação de serviço para obter qualquer acesso não autorizado as informações de propriedade do CONTRATANTE.

4.10.3 A CONTRATADA não pode obter, capturar, copiar ou transferir qualquer tipo informação de propriedade do CONTRATANTE, sem autorização.

4.10.4 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso.

4.10.5. A CONTRATADA deve atender as Políticas de Segurança da Informação e demais normativos correlatos publicados pelo CONTRATANTE.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

4.11. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.11.1. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável – em destaque às Instruções Normativas 05 /2017 /SEGES e 01/2019/SGD – a CONTRATADA deverá priorizar, para a execução dos serviços, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.11.2. Além disso, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pela correta destinação final todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias) deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à LEI No 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, se comprometendo a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 da Lei no 12.305/2010 e nos artigos 13 a 18 do Decreto no 7.404 /2010, principalmente, no que diz respeito à LOGÍSTICA REVERSA.

4.11.3. O conceito de TI verde é definido como um conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso da tecnologia e está ligado aos processos de fabricação dos componentes, a administração e a utilização dos ativos de TI, bem como

o descarte do “lixo eletrônico”.

4.11.4. Poderá ser priorizada a adoção de processos administrativos na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

4.11.5. Portanto, recomenda-se inserir critérios de sustentabilidade ambiental nas especificações técnicas para a prestação de serviço de TI, os quais deverão atender aos requisitos técnicos que propiciam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.

4.11.6. Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica:

4.12. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.13. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.14. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.14.1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

4.14.2 Os Painéis de LED devem ter a configuração mínima: Modelo Indoor Fixo P3.9mm

4.14.3 Pixel Pitch 3.9mm

4.14.4 Mod. (LxA) 250mm X 250mm

4.14.5 Resol./ Mod. 256px X 256px

4.14.6 Densidade 65.536px/m²

4.14.7 Cons. Médio (/m²) 500 Watts

4.14.8 Voltagem 220v

4.14.9 Distância Min. 3,9 Metros

4.14.10 Brilho 2.300 Nits

4.14.11 Vida Útil 100.000 Horas; e

4.14.12 A armação Q 15 deve possuir os requisitos mínimos: Tubo: Aço carbono SAE 1008-1010 Chapa: ASTM A 36 Tratamento de superfície: Padrão: Zincagem eletrolítica.

4.14.13 Medidas: 150mm X 150mm X 2000mm Distância entre furos: 80mm Furos quadrado 10x10mm (parafuso 3/8 pol.) Peso: 7,0 kg.

4.14.9 Notebook devem possuir os requisitos mínimos: Livre, desde que garanta todo e total funcionamento das apresentações durante o EGC 6.0.

4.15 Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.15.1. No momento da entrega, todos os Painéis de LED, estrutura e notebooks deverão ser testados com a presença de um integrante técnico da equipe de TIC da CONTRATANTE, realizando teste de Power ON e conectividade.

Requisitos de Implantação:

4.16 Não se aplica. Toda a implantação deverá ser realizada pela equipe técnica de TIC da CONTRATANTE.

Requisitos de Garantia e Manutenção:

4.17 Em caso da necessidade do acionamento da garantia, o contato da CONTRATANTE com a CONTRATADA deverá ser efetuado através de abertura de Ordem de Serviço por contato telefônico ou e-mail previamente fornecido pela CONTRATADA.

4.18 Todo o contato da CONTRATADA com a CONTRATANTE deverá ser realizado através do e-mail sobreira@comdciber.eb.mil.br ou por telefone nos números: (61) 3415-3646, (61) 3415-3635 e (61) 3415-3628.

4.19 Os serviços de troca e de manutenção deverão ser realizados nas instalações da CONTRATANTE. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Requisitos de Formação da Equipe:

4.20 Não se aplica. Toda a operação será realizada pela equipe de TIC da CONTRATANTE.

Requisitos de Metodologia de Trabalho:

4.21 A CONTRATANTE será a responsável pela gestão do contrato e pela verificação da aderência aos padrões de qualidade exigidos dos produtos e serviços entregues, e a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos equipamentos.

4.22 A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:

4.23 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.32.1 A CONTRATADA deverá exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.

4.23.2. A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente prestação de serviço para obter qualquer acesso não autorizado as informações de propriedade do CONTRATANTE.

4.23.3. A CONTRATADA não pode obter, capturar, copiar ou transferir qualquer tipo informação de propriedade do CONTRATANTE, sem autorização.

4.23.4. A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso.

4.23.5. A CONTRATADA deve atender as Políticas de Segurança da Informação e demais normativos correlatos publicados pelo CONTRATANTE.

Sustentabilidade:

4.24 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.24.1. Só será admitida a oferta de bens de informática que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria no 170, de 2012 do INMETRO.

4.24.2. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Da exigência de carta de solidariedade:

4.25 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação:

4.26 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação:

4.27 Não haverá exigência da garantia da contratação pelo artigo 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Informações relevantes para o apresentação da proposta:

4.28 Não se aplica

5. Papéis e responsabilidades

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos

contratos;

- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- 5.1.9. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;
- 5.1.10. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos itens do objeto contratado;
- 5.1.11. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem quaisquer itens do objeto contratado;
- 5.1.12. Fornecer todas as condições e informações necessárias, para que a CONTRATADA possa executar os itens do objeto contratados conforme exigências do presente edital e respectivos anexos, pautando-se inclusive pelas normas que venham a ser emitidas após a celebração do Instrumento de Contrato;
- 5.1.13. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 5.1.14. Solicitar à CONTRATADA retificação da execução de itens do objeto contratados cujos padrões de qualidade estejam aquém das exigências contidas no edital;
- 5.1.15. Informar das irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções detectadas durante a execução de itens do objeto contratados, para que a CONTRATADA adote as medidas indispensáveis à adequação às especificações e regras constantes do presente edital e respectivos anexos;
- 5.1.16. Rejeitar total ou parcialmente itens do objeto contratados, executados em desacordo com as exigências contidas no presente edital e respectivos anexos;
- 5.1.17. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando ocorrer eventuais imperfeições na execução de itens do objeto contratados, fixando prazo para sua correção;
- 5.1.18. Emitir o Termo de Recebimento Provisório ou o Termo de Recebimento Definitivo em conformidade com as exigências estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 5.1.19. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, obedecendo aos termos estabelecidos no edital;
- 5.1.20. Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a vigência da garantia, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. Fazer a transição contratual, quando for o caso;
- 5.2.10. Assinar e devolver o documento do Contrato, no prazo estabelecido no edital do pregão eletrônico;
- 5.2.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, referentes a salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas ao seu pessoal, no cumprimento do Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 5.2.12. Realizar acesso diário ao seu e-mail, informado no SICAF, ou no Portal de Compras do Governo Federal, quando da

retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Notas de Empenho enviadas eletronicamente pela CONTRATANTE;

5.2.13 Renovar a documentação relativa à habilitação exigida para contratação, preservando a compatibilidade entre a natureza de suas atividades e as obrigações por ela assumidas relativas ao objeto da contratação, sempre que for vencendo o prazo de validade da referida documentação;

5.2.14 Entregar oficialmente os itens do objeto contratados e executados, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente;

5.2.15 Informar na Nota Fiscal e/ou Fatura a descrição dos itens do objeto contratados e executados, de acordo com as especificações constantes da Nota de Empenho;

5.2.16 Pagar pontualmente os fornecedores e obrigações fiscais, em relação à execução dos itens do objeto executados;

5.2.17 Pagar todos os tributos e contribuições fiscais ou parafiscais que incidam ou venham a incidir de forma direta ou indireta sobre a execução dos itens contratados, bem como as despesas eventuais de frete;

5.2.18 Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do instrumento do contrato;

5.2.19 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia do seu pessoal envolvido na execução dos itens contratados, respondendo inteiramente por estes atos quando constatada sua culpa ou dolo, estando ciente de que o controle e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluirá nem diminuirá sua responsabilidade;

5.2.20 Executar os itens do objeto contratado, consoante as exigências do presente Termo de Referência;

5.2.21 Executar os itens do objeto contratado, sempre direta e pessoalmente, não podendo transferir esta responsabilidade a nenhuma outra empresa ou instituição, seja qual for sua natureza, salvo quando houver expressa anuência da CONTRATANTE;

5.2.22 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a execução dos itens contratados;

5.2.23 Responder por quaisquer acidentes dos quais resultem vítimas, inclusive dentre o seu pessoal, em razão da execução dos itens contratados;

5.2.24 Substituir quaisquer itens do objeto cuja execução tenha sido recusada pela CONTRATANTE, nos termos e prazos estipulados e de acordo com os respectivos apêndices;

5.2.25 A CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros do mesmo, constando n° de protocolo e descrição do problema.

5.2.26 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, relativas à execução dos itens contratados ou ao procedimento de entrega daqueles cuja a execução tenha sido concluída;

5.2.27 Executar os itens do objeto contratado e entregar formalmente aqueles cuja execução tenha sido concluída, de acordo com as exigências estabelecidas e nos respectivos apêndices;

5.2.28 Providenciar a imediata correção de deficiência, falha ou irregularidade constatadas pela Comissão de Licitação, referentes à execução dos itens do objeto contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas no Instrumento de Contrato;

5.2.29 Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários para comprovação da qualidade do objeto executado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do edital e seus apêndices;

5.2.30 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2.31 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

5.2.32 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.2.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.2.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.2.35 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.2.36 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.37 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. Não se aplica por não se tratar de ata de registro de preço.

6. Modelo de execução do contrato

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução:

6.1 Não se aplica

Local e horário da prestação dos serviços:

6.2 A entrega dos equipamentos, montagem e teste deverão ocorrer até o dia 13 de outubro de 2024 às 12:00 nas instalações onde ocorrerá o EGC 6.0, Escola Superior de Defesa – ESD, localizado St. de Mansões Dom Bosco 4 - Jardim Botânico, Brasília - DF, 71686-900.

6.3A retirada para devolução deverá ocorrer no dia 18 de outubro de 2024 das 08 às 12:00 nas instalações onde ocorrerá o EGC 6.0, Escola Superior de Defesa – ESD, localizado St. de Mansões Dom Bosco 4 - Jardim Botânico, Brasília - DF, 71686-900.

Materiais a serem disponibilizados:

6.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.4.1 O mínimo de 7% de equipamentos spares para substituição imediata caso algum equipamento possua problemas de funcionamento e possa ser substituído de imediato.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

6.5 Não se aplica

Especificação da garantia do serviço:

6.6 Não se aplica, pois a locação é por tempo determinado. Assim que acabar o exercício em 18 de outubro, se encerra o vínculo com a prestadora do serviço.

Formas de transferência de conhecimento:

6.7 Não se aplica

Procedimentos de transição e finalização do contrato:

6.8 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle:

6.9 Durante o período do exercício, 100% do quantitativo das telas de LED, estrutura e toda e qualquer parte da estrutura devem estar em condições de funcionamento, sem equipamentos apresentando problemas.

Mecanismos formais de comunicação:

6.10 São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.10.1 telefone fixo/celular: (61) 3415-3646 e (61) 994226925

6.10.2 e-mail: sobreira@comdciber.eb.mil.br.

Formas de Pagamento:

6.11 Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança:

6.12 O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13 O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se anexo a este Termo de Referência.

7. Modelo de gestão do contrato

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

7.7. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 2 dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.9.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.9.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.9.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.9.1.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.9.1.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.9.1.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.11. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.13. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. Do reajuste

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a Cumprir	IAP igual ou superior a 99 (noventa e nove) %.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período

	de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados;

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguinte critério:

8.4.1 O pleno funcionamento do quantitativo total de Painéis de LED, estrutura Q 15, infraestrutura para total funcionamento e

notebooks para operação dos painéis contratados.

Do recebimento

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 4 (quatro) horas, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.19.1 A entrega do quantitativo de Painéis de LED, estrutura e notebooks previstos neste TR.

8.19.2 Os Painéis de LED, estrutura e notebooks, ao serem recebidos, devem ser testados para validação de seu funcionamento. Sendo realizado o Power On em todos os equipamentos, teste de funcionamento de passagem de vídeo, iluminação, resistência da estrutura Q 15.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.20. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	Ocorrência	Glosa/Sanção
1	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICA, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, multa de 5% do valor da contratação.
2	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
3	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
4	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 horas.	multa de 1% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso na prestação das informações por escrito, ou por outro meio que for autorizado pela Contratante, até o limite de 10 dias úteis. Após o limite de 10 dias úteis, aplicar-se-á multa de 10% do valor total do Contrato.
6	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, firmware e hardware).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

8.21.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.21.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

8.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.24.1. o prazo de validade;

8.24.2. a data da emissão;

8.24.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.24.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.24.5. o valor a pagar; e

8.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a

liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.26. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.30. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.32. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de correção monetária de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. A porcentagem a ser cobrada será o ICTI cotado para o devido mês que ocorrer o atraso.

Forma de pagamento

8.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.38. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.39. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.40. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário: contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3 Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade Pessoa física: para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971. 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.28.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguinte característica mínima:

9.31.1. Locação de no mínimo 30 m² de Painéis de LED, separados em duas telas de 12 m² cada e uma de 6 m², todas com estrutura Q 15, infraestrutura para seu funcionamento e notebook para operação dos telões.

9.31.4. Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 35.000,00

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco milreais) conforme custos apostos na tabela do item 1.1.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. Fonte de Recursos: 1000000000;

11.2.3. Ação: 20X7

11.2.4. PO: 001

11.2.5. PTRES: 228692

11.2.6 PI: OCS70020000

11.2.7 ND: 339040

11.2.8 Valor: 35.240,00

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
SANDERSON MALTA DE SOUZA
Data: 03/10/2024 10:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


SANDERSON MALTA DE SOUZA

Requisitante

REGINALDO SOBREIRA Assinado de forma digital
DE por REGINALDO SOBREIRA
MEDEIROS:100222257 DE MEDEIROS:10022225757
57 Dados: 2024.10.03 11:12:38
-03'00'

REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
 **DEJACIR FIRMINO DE PAULA JUNIOR**
Data: 03/10/2024 11:05:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEJACIR FIRMINO DE PAULA JUNIOR

Integrante Administrativo